



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS - UFAL  
*Secretaria Executiva dos Conselhos Superiores*

**RESOLUÇÃO Nº 50/2019-CONSUNI/UFAL**, de 03 de setembro de 2019.

**HOMOLOGA A RESOLUÇÃO “AD REFERENDUM” Nº. 42/2019-CONSUNI/UFAL, QUE APROVOU O PROJETO DE CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO “STRICTO SENSU” (DOUTORADO) EM PROPRIEDADE INTELECTUAL E TRANSFERÊNCIA DE TECNOLOGIA PARA INOVAÇÃO (PROFNIT).**

**O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da Universidade Federal de Alagoas – CONSUNI/UFAL**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo ESTATUTO e REGIMENTO GERAL da UFAL, tendo em vista o que consta do Processo nº. 028048/2019-41 e de acordo com a deliberação aprovada, por unanimidade, na sessão ordinária ocorrida em 03 de setembro de 2019;

**CONSIDERANDO** o atendimento à chamada pública de Apresentação de Propostas para Cursos Novos (APCNs/CAPES);

**CONSIDERANDO** o Parecer Técnico favorável da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPEP/UFAL);

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Homologar a Resolução “AD REFERENDUM” Nº. 42/2019-CONSUNI/UFAL, que aprovou o Projeto de Curso de Pós-Graduação “*Stricto Sensu*” (DOUTORADO) em Propriedade Intelectual e Transferência de Tecnologia para Inovação - PROFNIT.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Sala dos Conselhos Superiores da Universidade Federal de Alagoas, em 03 de setembro de 2019.

  
**Prof. Maria Valéria Costa Cordeira**  
**Presidenta do CONSUNI/UFAL**